



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**SANTA MARIA – RS**  
*Centro Democrático Adelmo Simas Genro*

---

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 009/2012**

**Altera o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria de 01 de agosto a 05 de outubro de 2012.**

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta casa, em seu art. 47, X, baixa a seguinte:

<b>RESOLUÇÃO DE MESA</b>
--------------------------

**Art. 1º.** A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria funcionará das 7h30 às 13h30 no período compreendido entre os dias 1º de agosto e 05 de outubro de 2012.

**Art. 2º.** A presente Resolução Legislativa de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria, ao primeiro (1º) dia do mês de agosto do ano de dois mil e doze (2012).

**Ver. MANOEL BADKE**

Presidente

*Registre-se e Publique-se*

**Ver. Admar Pozzobom**  
Vice Presidente

**Ver. Luis Carlos FORT**  
1º Secretário